

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Hospital Correia Picanço

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação temporária de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO** para o Hospital Correia Picanço conforme descritas neste termo.

EFISCO: 5097592

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
01	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO GRADE DE FERRO, COM PINTURA EM ZARCAO. MEDIDAS: GRADE 1 - 2,30 M ALTURA POR 1,90 M DE LARGURA. UMA BASE FIXA 0,90 CM OUTRA BASE MOVEL MEDINDO 1 METRO. GRADE 2 - MEDIDAS: 3,30 M DE LARGURA E 2 METROS DE ALTURA. COM UMA BASE FIXA MEDINDO 2 METROS E OUTRA BASE MOVEL MEDINDO 1,30 M DE LARGURA. (COM FERROLHOS)	UN	02
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELA DO TIPO CANCELA AUTOMÁTICA, COM GABINETE DE AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO.	UN	01
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTÃO E CHAPA DE AÇO COM ALTURA DE 2,15 M E LARGURA DE 1,72 M	UN	01
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO DE CORREDIÇO. MEDIDAS: ALTURA 2,04 M POR 1,34 M LARGURA. COM INSTALAÇÃO DE ROLDANAS NA PARTE INFERIOR DA PORTA. (COM FERROLHOS)	UN	01

2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E QUANTITATIVO

2.1. Os serviços acima descrito tem por objetivo manter a estrutura física e proporcionar segurança a todos que circulam na parte interna do Hospital Correia Picanço. Por este motivo se faz necessário a urgente execução do serviço de manutenção de porta de alumínio, visando atender as normas de segurança e evitar riscos de acidente.

1. DA HABILITAÇÃO E ESCOLHA DE PRESTADOR

11. O prestador estará habilitado após comprovação de atestado de capacidade técnica e as seguintes certidões:

1.1.1. Certidão Negativa de Débitos da União;

1.1.2. Certidão de Regularidade Estadual;

1.1.3. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal;

1.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS;

1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

1.1.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (cartão CNPJ).

1.1.7. A proposta especificando valores dos serviços e materiais específicos para a execução dos serviços.

3.2. O critério para definição do prestador vencedor da dispensa é menor preço.

3.2.1. Em caso de empate no(s) valor(es) propostos para a dispensa, ficará a critério da Contratante definir vencedor.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

21. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 5, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens e prestação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 5, II, da Lei nº. 14.133/2021, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para aquisição de bens ou prestação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 5, II, “a”, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Critério de julgamento: menor preço por **ITEM**.

4.2. Prazo e local(is) para execução do(s) serviço(s):

4.2.1. **O prazo para execução é de 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, pelo **SETOR DE COMPRAS** do Hospital Correia Picanço, no endereço Rua Padre Roma, 149, Tamarineira, Recife/PE – CEP 52050-150, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h de segunda a sexta ou conforme orientações da Administração, fone (81) 3184-3935.

4.2.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será confirmado:

4.2.3. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado na Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade da execução do serviço com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

4.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com o termo de Termo de Referência.

4.2.5. Se no ato posterior da execução do(s) serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a representação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento do mesmo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber no local definido o(s) funcionário(s) executante(s) do(s) serviço(s) para realização do(s) mesmo(s) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) contratado(s);

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) serviço(s) contratado(s) e executado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do(s) serviço(s), no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.2. Manter aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

5.1.3. Executar o(s) serviço(s) conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) serviço(s) contratado(s);

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) serviço(s) contratado(s), de acordo com os artigos 14, 20 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução do(s) serviço(s) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

5.1.8. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões,

peçoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6.1.8.1 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos

6. DO PAGAMENTO

7.1. A empresa vencedora no ato da apresentação da nota fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto.

7.2. O pagamento correspondente ao serviço será efetuado, preferencialmente, através de crédito em conta corrente na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** ou em Instituição bancária indicada pela Contratada, decorridos até 30 (trinta) dias do serviço realizado, conforme especificados na Nota de Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso.

7.3. O **Hospital Correia Picanço** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo(a) **Hospital Correia Picanço**, à CONTRATADA será estipulada com base nos mesmos critérios aplicáveis à atualização monetária dos créditos tributários.

7.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

7.6. A nota fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

7.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Hospital Correia Picanço**.

7. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do serviço;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sofrer cancelamento da Nota de Empenho em caráter total ou parcial;

8.2.1. A empresa será avisada por escrito sobre o cancelamento da Nota de Empenho.

8.2.2. O aviso será enviado na data correspondente ao cancelamento da Nota de Empenho.

9. VISITA TÉCNICA

9. 1 Declarações de que realizou vistoria “in loco” (FACULTATIVA) tomando ciência das condições e do grau de dificuldade dos serviços e de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução dos mesmos, atestando pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, com visto de representante da **ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CORREIA PICANÇO**.

9.2. A vistoria “in loco” referida no subitem anterior deverá ser feita por representante da Licitante em dia útil, a partir da data da publicação da cotação, no horário das 08:00 AS 11:00 e de 14:00 as 16:00, até o último dia útil anterior à data da abertura do certame, visando conhecer as instalações existentes. A empresa deverá anexar o documento no Sistema PE integrado no ato da precificação, sendo o respectivo documento assinado por servidor da ADMINISTRAÇÃO DO HCP.

9.3. Não desejando realizar a visita “in loco”, deverá a Licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas, caso tivesse realizado a visita técnica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da legislação pertinente a contratação direta, pela dispensa de licitação.

Recife, 04 de Abril 2024.

Marília Moraes Xavier
Gerente Administrativa
Matrícula 229.187-8